

REGISTRO DA 261ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE CONSUMIDORES DE ENERGIA ELÉTRICA DA ENEL DISTRIBUIÇÃO SÃO PAULO - CONSELPA

Aos 14 de julho de 2022, às 09h00, realizou-se a 261ª Reunião Ordinária do Conselho de Consumidores de Energia Elétrica da Enel Distribuição São Paulo, de forma virtual por meio da plataforma Microsoft Teams.

1 PARTICIPAÇÃO

1.1 Representantes do CONSELPA

1. Sr. Gilmar Ogawa (FAESP | Classe Rural - Titular e Presidente do Conselho)
2. Sr. Jorge Jamal Ayad Badra (FECOMERCIO | Titular e Vice-Presidente)
3. Sra. Dalva Christofolletti P. da Silva (APM | Classe Poder Público - Titular)
4. Sra. Marilene Mariottoni (APM | Classe Poder Público - Suplente)
5. Sr. Ruy Roberto Oliveira Bottesi (FIESP | Classe Industrial - Titular)
6. Sra. Michele Agnes de Oliveira Lima (ENEL SP | Secretária Executiva - Titular)
7. Sra. Carla Santos (ENEL SP | Secretária Executiva - Suplente)

1.2 Convidados

1. Sra. Daniela Garcia (IBECON)

2 DESENVOLVIMENTO DA REUNIÃO

A reunião teve início às 9h00, após verificar que havia quórum com as presenças de representantes das classes Rural, Industrial e Poder Público.

O Sr. Gilmar Ogawa, Presidente do Conselipa, em cumprimento aos itens 1 e 2 da pauta, solicitou aos demais Conselheiros que se manifestassem sobre eventuais considerações referentes as atas da 257ª Reunião Ordinária, realizada em 12/05/2022 e 259ª Reunião Ordinária, realizada em 15/06/2022 e não havendo informações complementares, as atas foram aprovadas em unanimidade pelos Conselheiros presentes.

Dando continuidade ao item 3 da pauta, o Sr. Presidente Gilmar Ogawa, solicitou a antecipação do item 4 para que a Sra. Daniela Garcia realize a apresentação de seu material, ficando assim, o item 3 da pauta para o final da reunião.

A Sra. Daniela iniciou sua apresentação a respeito da Consulta Pública nº 034/2022 (Processo nº 48500.004846/2021-82) que tem como objetivo obter subsídios para o aprimoramento da proposta de regulamentação complementar do inciso I do artigo 4º da Lei 14.182/2021, que trata da modicidade tarifária, cujo período de contribuição é de 22/06/2022 até 05/08/2022. Esclareceu que o inciso I da Lei 14.182/2021 dispôs que a Eletrobrás aportará da CDE, para fins de modicidade tarifária, o valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor adicionado à concessão pelos novos contratos nos seguintes termos:

Art. 4º São condições para as novas outorgas de concessão de geração de energia elétrica de que trata o art. 2º desta Lei:

I - o pagamento pela Eletrobras ou por suas subsidiárias, na forma definida pelo Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), à Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), de que trata a Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor adicionado à concessão pelos novos contratos;

[...]

§ 2º O disposto no art. 7º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, não se aplica aos novos contratos de concessão de geração de energia elétrica de que trata este artigo, e a quota de que trata o inciso I do caput deste artigo será creditada integralmente em favor das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, para fins de modicidade tarifária no Ambiente de Contratação Regulada (ACR), distribuída de forma proporcional aos

montantes descontratados em decorrência da alteração do regime de exploração para produção independente de que trata o inciso III do caput deste artigo.

Explanou que compete a ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica a definição dos aspectos operacionais complementares relativos ao fluxo de recursos entre Eletrobras, CDE e distribuidoras, bem como delimitar o tratamento tarifário para assegurar o efetivo repasse à modicidade tarifária em benefício dos consumidores atendidos no Ambiente de Contratação Regulada (ACR). Sendo a estruturação das repercussões regulamentares da seguinte forma:

- Homologação do valor efetivo a ser repassado às Distribuidoras para fins de modicidade (PRORET 5.2);
- Homologação e tratamento tarifário da modicidade tarifária: encargo setorial negativo (PRORET 3.4);
- Definição do financeiro de ajuste entre o valor repassado às Distribuidoras e o considerado nas tarifas (PRORET 4.4);
- Definição da componente tarifária - Estrutura tarifária (Módulo 7 do PRORET).

A Resolução CNPE nº 15/2021 prevê aportes anuais à CDE a serem realizados pela Eletrobras após sua desestatização.

A homologação do valor efetivo a ser repassado às Distribuidoras (PRORET 5.2)

- Valor TOTAL de R\$ 32.073.001.926,43 (trinta e dois bilhões, setenta e três milhões, um mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos) o valor a ser pago pela Eletrobras ou por suas subsidiárias.
- O aporte inicial será de R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais), e deve ocorrer em até trinta dias contados do ato da assinatura dos novos contratos de concessão.
- Os aportes serão efetuados mediante pagamento ANUAL único, com início em 2023, a ser realizado em abril de cada ano, pelo período de vinte e cinco anos (2023 a 2047).
- Os valores serão atualizados pelo IPCA, ou índice que venha a substituí-lo, a partir da data-base de 1º de janeiro de 2022, e serão creditados integralmente em favor das concessionárias e permissionárias de distribuição de energia elétrica, para fins de modicidade tarifária no Ambiente de Contratação Regulada – ACR.

A homologação e tratamento tarifário da modicidade tarifária: encargo setorial negativo (PRORET 3.4). Propõe-se a criação de um componente tarifário específico, denominado CDE MODICIDADE ELETROBRAS. Esclareceu a respeito da definição financeira de ajuste entre o valor repassado às Distribuidoras e o considerado nas tarifas (PRORET 4.4), onde o componente financeiro será apurado a partir dos processos tarifários de 2023, bem como sua formulação de apuração mensal e sobre a definição da componente tarifária - Estrutura tarifária (Módulo 7 do PRORET).

Concluiu destacando que os consumidores da subclasse residencial baixa renda também receberão essa nova componente, atendendo assim os objetivos quanto a modicidade tarifária para o ACR. O destaque para a subclasse residencial baixa renda é necessário para garantir o entendimento de que este novo componente tarifário não se confunde com o componente da cota CDE USO, não aplicável para esta subclasse tarifária (§ 3o-G, art. 13 da Lei n. 10.438/2002). Por ser uma nova componente tarifária e, por consequência, estar inclusa na Tarifa de Energia – TE, incidem os descontos e benefícios tarifários, fazendo com que os consumidores recebam essa nova componente na proporção dos eventuais descontos.

O Sr. Gilmar solicitou apuração junto à área da regulação e Daniela para levantamento dos dados, bem como análise dos valores da planilha para melhor entendimento de que forma refletirá no índice do reajuste tarifário. Complementou com o pedido à Sra. Daniela para elaboração de minuta à ANEEL com solicitação de prorrogação de prazo para apresentar material à Agência Nacional de Energia Elétrica.

Na sequência, em cumprimento ao item do 3 da pauta, o Sr. Gilmar passou a palavra à Sra. Carla Santos para realizar o repasse das atualizações do Planejamento do XI Encontro dos Conselhos de Consumidores da Região Sudeste.

A Sra. Carla iniciou informando a respeito dos ajustes e direcionamentos das ações alinhadas em reunião com o Sr. Gilmar e solicitação à Agência responsável pela estrutura do evento para que seja realizada a revisão do orçamento.

O Presidente do Conselho, Sr. Gilmar, informou a todos os Conselheiros presentes que esteve em visita técnica ao local onde será realizado o evento para conhecer a estrutura, hospedagem, ambientes para a realização do trabalho das 5 classes de consumo no segundo dia do encontro. Ficou bastante satisfeito com a visita e apresentação da estrutura disponibilizada pelo local.

A Sra. Carla apresentou o orçamento detalhado aos presentes e sugeriu revisar a quantidade de participantes para que seja incluída no pedido de revisão dos itens do orçamento à Agência responsável. Na sequência apresentou a proposta do Formulário de Inscrição que será disponibilizado aos participantes do XI Encontro dos Conselhos de Consumidores da Região Sudeste. Em resposta, o Sr. Gilmar indicou os ajustes necessários para inclusão no Formulário, estando todos os presentes de acordo com a proposta apresentadas.

Em continuidade, a Sra. Carla confirmou a participação do Sr. Max Xavier, Presidente da Enel Distribuição SP e solicitou apoio para os direcionamentos aos demais palestrantes do evento. Em resposta a Sra. Dalva disponibilizou-se em contribuir com o envio dos modelos e Sr. Gilmar acrescentou o pedido de envio dos convites aos representantes das entidades das classes representativas do Conselpa, bem como as autoridades.

O Sr. Gilmar falou a respeito dos ofícios que serão encaminhados com o convite aos palestrantes e indicação do representante da ANEEL – Agência Nacional de Energia Elétrica para o painel a respeito da composição do reajuste tarifário e solicitou a inclusão da participação da GESEL no segundo dia do evento para apresentação do curso de pós-graduação pela Universidade Federal do Rio de Janeiro. Em resposta, a Sra. Carla falou que conversará com o responsável da regulação na Enel Distribuição SP para apoio junto à ANEEL com a indicação de um representante. Perguntou a respeito do meio de transporte que será disponibilizado no terceiro dia do evento para a realização da visita técnica. Em resposta, a Sra. Dalva sugeriu que seja por meio de ônibus fretado como já realizado em evento anterior. Em complemento, a Sra. Carla falou que verificará internamente quanto a possibilidade do transporte até a Sede administrativa por meio de ônibus elétrico da Enel X.

O Sr. Ruy, com a palavra, sugeriu que seja apresentada pela Enel Distribuição SP, no encontro, sobre a visão e experiência do consumidor fora do Brasil de forma a enriquecer o evento com mais informações e conhecimento. Em resposta, o Sr. Gilmar falou a respeito do painel sobre o carro elétrico, onde as distribuidoras de energia elétrica participarão e poderão abordar os temas sugeridos, ou ainda a ser abordado no encontro nacional que acontecerá até o final de 2022.

O Sr. Gilmar, falou a respeito da definição do mestre de cerimônia para que seja realizado ajuste no orçamento se necessário e deu a palavra aos participantes para demais considerações. A Sra. Carla informou que providenciará as atualizações necessárias e disponibilizará a versão atualizada com todos.

O Sr. Ruy perguntou à Sra. Carla se houve aumento de reclamações dos clientes em virtude do reajuste tarifário. Em resposta, a Sra. Carla esclareceu que está sendo realizado o monitoramento das reclamações, contudo, no momento ainda não houve o reflexo no mês de julho por estar recente, podendo no mês de agosto ter algum reflexo de aumento. Adicionalmente, reforçou algumas das ações da distribuidora com a comunicação antecipada e atendimento presencial aos sábados aos clientes.



O Presidente do CONSELPA, Sr. Gilmar, agradeceu a participação de todos os participantes abrindo a palavra aos Conselheiros e por não haver mais manifestações dos presentes, encerrou a reunião.

São Paulo, 14 de julho de 2022.

Gilmar Ogawa
Presidente do CONSELPA

Michele Agnes de Oliveira Lima
Secretária Executiva do CONSELPA